



**Ata de reunião realizada em 03 de junho de 2015 referente à prazos, procedimentos e revisão dos proventos de aposentadoria dos servidores do Magistério Municipal, no que tange à Lei Municipal nº 14.544/2014, em atendimento ao compromisso assumido na reunião de 23 de abril de 2015 às 14 horas.**

1 Aos três dias do mês de junho de 2015 às nove horas e trinta minutos reuniram-se  
2 no Edifício Delta situado na Av. João Gualberto, 623, no mezanino, torre B, sede do  
3 IPMC, as pessoas indicadas na lista anexa que são representantes do SISMMAC,  
4 IPMC, SME, SMRH e Coletivo dos Aposentados do SISMMAC para tratar prazos,  
5 procedimentos e revisão dos proventos de aposentadoria dos servidores do  
6 Magistério Municipal, no que tange à Lei Municipal nº 14.544/2014. O IPMC fez uma  
7 breve explanação sobre histórico das discussões com relação ao Plano do  
8 Magistério, sendo que no dia 23 de abril foi o primeiro encontro com o grupo de  
9 aposentados, SMRH e IPMC, os passos do processo de revisão de aposentadoria  
10 referente ao novo plano foram explanados nesta reunião, bem como na Associação  
11 dos Aposentados da Prefeitura de Curitiba – AAPC, foi solicitado ao SISMMAC  
12 esclarecimentos sobre a pauta desta reunião. O IPMC esclareceu que neste íterim  
13 teve que realizar reunião em conjunto com a SMRH, em de 12 de maio de 2015,  
14 para entender as disposições desta Lei, sendo que nunca participou de reuniões  
15 com o SISMMAC e a SMRH para a elaboração da Lei. O SISMMAC esclareceu que  
16 a demanda é definir datas, prazos e normas para os procedimentos a serem  
17 definidos em Decreto Municipal. O IPMC falou sobre o artigo 24 da Lei 14.544/2014  
18 o qual garante a extensão das regras aos aposentados, tratando a situação na forma  
19 de revisão de proventos, o que ficou confirmado no Art. 21 do Decreto Municipal n.º  
20 387/2015. O SISMMAC solicitou esclarecimentos sobre as distorções de 2001,  
21 prazos e regras para as revisões de aposentadoria e aplicação do § 4º, art. 14 da Lei  
22 14544/2014 no que tange ao desconto da contribuição sobre gratificação de  
23 educação especial. O IPMC falou que o prazo para efetivação do novo plano só  
24 pode ser definido pelo IPMC após o levantamento das distorções para aposentados,  
25 uma vez que o IPMC necessita de informações das distorções, além do número de  
26 referencias correspondentes a estas. Por fim informa que já foi encaminhada à



27 SMRH a relação aos aposentados com paridade para elaboração do cálculo das  
28 distorções pela SMRH e esclareceu que os aposentados com paridade deverão  
29 receber o mesmo tratamento financeiro conferido aos ativos. O IPMC está na  
30 dependência da resposta da SMRH com as informações sobre as distorções, após  
31 isso o IPMC poderá definir prazo para o pagamento. O IPMC ressaltou que o prazo  
32 para a promoção do requerimento de revisão de proventos é de cinco anos contados  
33 a partir da publicação da Lei Municipal nº 14.544/2014. O SISMMAC solicitou que o  
34 RHDP elabore minuta de Decreto Municipal com os prazos para os procedimentos  
35 referentes às distorções, bem como a análise da trajetória individual de carreira e  
36 tempo de serviço dos aposentados. Ficou acordado que a SMRH fará minuta do  
37 Decreto, a qual será encaminhada para o IPMC e apresentada para o SISMMAC. O  
38 IPMC informou que assim como a RHDP, a RHAP também necessitará de prazo  
39 para anexar informações nos processos de revisão de proventos. A SMRH  
40 esclareceu que a equipe para realização da análise de todos os planos de carreira  
41 da PMC é pequena, composta por apenas três servidores e o levantamento é  
42 complexo. A revisão de proventos inicia no IPMC, após é encaminhado à RHAP  
43 para informações funcionais e por fim para o RHDP para análise dos  
44 enquadramentos. Salientou que em reunião ocorrida com a equipe do IPMC e da  
45 SMRH o RHDP informou que poderá iniciar a análise dos processos de revisão de  
46 aposentadoria a partir de novembro de 2015 tendo em vista a demanda de trabalho  
47 do RHDP. O IPMC apontou que o início da revisão ao novo plano depende do  
48 cálculo e implantação das distorções e ainda esclareceu que a base de cálculo para  
49 revisão serão os proventos de aposentadoria, o qual compõe o vencimento básico,  
50 adicional e verbas inerentes a carreira. O IPMC comentou que é importante a  
51 relação de confiança entre as partes, as quais buscam sempre a solução de  
52 problemas. O SISMMAC informou que existe diferença entre os contracheques  
53 enviados pelo Correio e os acessados pela internet, pedindo verificação sobre as  
54 informações do Padrão e Referência nos mesmos. O IPMC se comprometeu em  
55 verificar a situação, esclarecendo que as informações devem ser as mesmas. A  
56 representante dos servidores aposentados comentou sobre a dificuldade em  
57 localizar os aposentados devido à falta de atualização de endereço. O IPMC  
58 solicitou ajuda ao SISMMAC para orientar os aposentados que venham ao IPMC



59 para atualizar o seu cadastro e fazer a senha para acesso ao sistema. O SISMMAC  
60 solicitou que o IPMC fornecesse no sistema, o contracheque analítico aos  
61 aposentados e o IPMC respondeu que tal demanda não é possível de ser atendida,  
62 porém qualquer solicitação poderá ser pleiteada pessoalmente pelos servidores ou  
63 pelo SISMMAC. O SISMMAC solicita esclarecimentos sobre o contido no § 4º, art.  
64 14 da Lei 14544/2014 no que tange a educação especial. O SISMMAC relata que já  
65 existe demanda junto à SMRH sobre § 4º, art. 14 da Lei 14544/2014. O IPMC  
66 informou que aguarda encaminhamento do referido processo para parecer quanto  
67 ao desconto previdenciário da gratificação de educação especial. O SISMMAC  
68 solicitou nova reunião para definição dos prazos em conjunto com a SMRH e IPMC,  
69 sendo fundamental a presença do Diretor do RHDP e que esta seja realizada antes  
70 do dia 25 de junho de 2015. Ficou definido que a SMRH irá agendar a reunião e  
71 informar ao Sindicato e ao IPMC. Nós, Marilena da Luz Torquato Paul e Francielle  
72 Frigeri Machado Borba, lavramos a presente ata, a qual foi assinada por todos os  
73 presentes.



### LISTA DE PRESENÇA

Ata de reunião realizada referente à prazos, procedimentos e revisão dos proventos de aposentadoria dos servidores do Magistério Municipal, no que tange à Lei Municipal nº 14.544/2014, em atendimento ao compromisso assumido na reunião de 23 de abril de 2015 às 14 horas.

Data: 03 de junho de 2015

Horário: 9h30

Local: Sala de Reuniões do IPMC. Avenida João Gualberto, 623 Mezanino Torre B

	NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
1.	Wilson Morkva	IPMC.	
2.	Luiz Antonio Marinho	IPMC	
3.	Terezinha de Jesus B. Carmello	SISMMAC APOSENTADA	
4.	Josemilce Bueno Lopes	SISMMAC APOSENTADA	
5.	Claudia M. Mundt	SHE NRE	
6.	Rosemira Galeto Alves	aposentada	
7.	Maria Silma L. Múller	SMRH	
8.	Ize Schutz Augusto Dondalati	SMRH	
9.	Adriano Ojeda	SISMMAC	
10.	Andressa Fehreatto	SISMMAC	
11.	Siomara R. Kulichestki	SISMMAC	
12.	Cristina E. Homma	SISMMAC	
13.	André Machado Lopes	RHDP	



### LISTA DE PRESENÇA

**Ata de reunião realizada referente à prazos, procedimentos e revisão dos proventos de aposentadoria dos servidores do Magistério Municipal, no que tange à Lei Municipal nº 14.544/2014, em atendimento ao compromisso assumido na reunião de 23 de abril de 2015 às 14 horas.**

14.	Majoly Hardy	IPMC	Majoly
15.	Marilene Torquato Paul	IPMC	Paul
16.	Francielle F. Machado	IPMC	F
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			